

Resolução nº : 17062/98
Protocolo nº : 343151/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Preliminarmente, não responder à presente consulta, por se tratar de caso concreto, determinando em consequência o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente